

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1011389-57.2016.8.26.0566/02

Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Obrigações** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista a satisfação da obrigação (confira-se decisão hoje proferida no incidente de RPV), julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, tendo no pólo ativo Silvio Sergio Marcondes Junior, e no pólo passivo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, II do CPC.

P.I.

São Carlos, 02 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA